

**LEI N. º 2174 de 28 de março de 2005**

EMENTA: Institui no âmbito Municipal o Dia do Profissional de Educação Física e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Valença aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º.** Fica instituído o Dia do Profissional de Educação Física no âmbito do Município de Valença, a ser comemorado, anualmente no dia 1º de setembro.

**Art.2º.** O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de março de 2005

**Luiz Mário Machado dos Santos**  
Vereador